



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

Subcomitê Regional do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho

ATA DE REUNIÃO - AGOSTO/2023

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, por meio eletrônico, foi realizada a 4ª reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), neste exercício.

1. Participantes

Membros do Comitê:

- Enoque de Souza e Silva Sobrinho - Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)
- Clodomiro Gonçalves Guerra Júnior - Chefe da Seção de Emissão de Empenho (SEEAC)
- Júlio César Dantas de Souza - Chefe da Divisão de Programação da Execução Orçamentária e Financeira (DPEOF)
- Bruno Galvão Cavalcanti Borba - Chefe da Divisão Financeira (DFIN)
- Alessandro Alcides de Souza - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
- Adilson Silva Andrade Júnior - Servidor da Coordenadoria de Sistemas

Servidores Convidados:

- Fredson José Neto de Amorim - Coordenador de Contabilidade
- João Paulo Machado dos Santos - Servidor da Divisão Financeira

2. Pauta

1. Atualização sobre a situação dos chamados abertos (redmines) relativos às deliberações anteriores do colegiado, abaixo discriminadas:

- Solicitação ao Comitê Nacional do SIGEO-JT de maior integração junto aos Regionais quanto às questões tratadas e aos ajustes realizados para aprimoramento e adequação do sistema (Redmine nº 9777, aberto em 27/03/2023, cuja situação apresentada na reunião de maio foi como "pendente de atendimento");
- Encaminhamento ao Comitê Nacional do SIGEO-JT das demandas apresentadas pela Corregedoria Regional com vistas ao aprimoramento do Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho AJ-JT (Redmine nº 9965, 9966 e 9967, abertos em 20/04/2023, cuja situação apresentada na reunião de maio foi como "aguardando aprovação").

2. Informações sobre as providências adotadas para atender ao deliberado na reunião de maio/2023 (PROAD Nº 3077/2023 - doc. 13), conforme





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

abaixo discriminado:

Relativamente ao item 1.3 da respectiva ata:

- Solicitação ao Comitê Nacional de intervenção para disponibilização de maior detalhamento de dados no painel orçamentário.
- Proceder ao ajuste dos dados constantes na coluna "Liquidações/Competências" visando sua compatibilização com o mês de competência da despesa.

Relativamente ao item 2 da respectiva ata:

- Deverá ser aberto chamado junto à informática para tratar das divergências identificadas no SRPHP (incluir levantamento das requisições pendentes).
- Será submetida à apreciação da Administração Superior a proposta no sentido de não mais permitir a inclusão de novas solicitações no SRPHP, com fixação de prazo para as varas verificarem e darem tratamento aos casos pendentes.
- E, finalizado esse período disponibilizado para as Varas, poderá ser dado início ao processo de desativação do sistema legado.

3. Tratar do problema identificado no SIGEO-JT para as situações de realização de pagamento de peritos falecidos, com crédito em nome de terceiros.

3. Análise e Deliberações

Após cumprimentar os participantes, o Diretor da SOF deu início à reunião pontuando brevemente os temas da pauta e solicitando ao Chefe da DPEOF a apresentação do andamento e atualização das providências relativas às últimas deliberações do subcomitê.

1. Atualização sobre a situação dos chamados abertos (redmines) relativos às deliberações anteriores do colegiado, abaixo discriminadas:

- Solicitação ao Comitê Nacional do SIGEO-JT de maior integração junto aos Regionais quanto às questões tratadas e aos ajustes realizados para aprimoramento e adequação do sistema (Redmine nº 9777, aberto em 27/03/2023, cuja situação apresentada na reunião de maio foi como "pendente de atendimento");
- Encaminhamento ao Comitê Nacional do SIGEO-JT das demandas apresentadas pela Corregedoria Regional com vistas ao aprimoramento do Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho AJ-JT (Redmine nº 9965, 9966 e 9967, abertos em 20/04/2023, cuja situação apresentada na reunião de maio foi como "aguardando aprovação").

Em relação a esse primeiro item da pauta, o Chefe da DPEOF informou que os redmines acima citados permanecem na mesma situação apresentada na reunião de maio.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

Deliberação

Utilizar o recurso "observador", como forma de reforçar a solicitação e chamar a atenção da equipe para a apreciação e andamento desses redmines pendentes.

Responsável: Chefe da DPEOF.

Passando para o próximo tópico, foram feitas as seguintes considerações:

2. Informações sobre as providências adotadas para atender ao deliberado na reunião de maio/2023 (PROAD Nº 3077/2023 - doc. 13), conforme abaixo discriminado:

Relativamente ao item 1.3 da respectiva ata:

- Solicitação ao Comitê Nacional de intervenção para disponibilização de maior detalhamento de dados no painel orçamentário.

Sobre o item, o Chefe da DPEOF observou que houve solicitação semelhante formulada pelo TRT da 3ª Região e compartilhou com os membros o modelo de painel encaminhado no redmine aberto pelo referido Regional. Durante a apresentação do arquivo foram feitas algumas considerações sobre o sistema, pontuando-se algumas dificuldades, a exemplo do mecanismo compensatório e pré-empenho.

Na oportunidade o Diretor da SOF registrou a importância das planilhas elaboradas pela DPEOF, que reúne todas as informações imprescindíveis ao acompanhamento da execução e planejamento das despesas, podendo ser utilizada em paralelo às informações do painel do SIGEO-JT.

Deliberação

Após análise do modelo de painel pelo servidor Rafael e, sendo entendido que os dados disponibilizados nele atendem às necessidades da unidade para acompanhamento de suas despesas, o comitê concordou em aproveitar o redmine registrado pelo TRT3, já em tramitação, incluindo o TRT6 como participante da solicitação de melhoria.

Responsável: Chefe da DPEOF.

- Proceder ao ajuste dos dados constantes na coluna "Liquidações/Competências" visando sua compatibilização com o mês de competência da despesa.

Sobre tal ponto, o Chefe da DPEOF explicou que foi procedida a compatibilização para a maioria das despesas de TIC, todavia registrou haver dificuldade nesse trabalho, uma vez que os dados precisam ser ajustados para cada pagamento manualmente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

Diante desse relato, o Diretor da STIC falou que uma alternativa para essa situação seria propor uma sugestão de melhoria/aprimoramento do sistema, sendo então discutidas algumas questões e possível fonte para a extração dos dados, já que no SIAFI não existe campo específico para competência quando da realização dos pagamentos.

Deliberação

O Subcomitê concordou em encaminhar, via redmine, sugestão de melhoria no sentido de propor a extração dos dados constantes na coluna "Liquidação/competência" do módulo de planejamento do SIGEO-JT, a partir do seu módulo de execução, onde a unidade gestora, ao atestar a nota fiscal deverá, registrar o mês de sua competência. O servidor Adilson se absteve em opinar sobre tal deliberação, face se tratar de matéria orçamentária.

Responsável: Chefe da DPEOF.

Relativamente ao item 2 da respectiva ata:

- Deverá ser aberto chamado junto à informática para tratar das divergências identificadas no SRPHP (incluir levantamento das requisições pendentes).
- Será submetida à apreciação da Administração Superior a proposta no sentido de não mais permitir a inclusão de novas solicitações no SRPHP, com fixação de prazo para as varas verificarem e darem tratamento aos casos pendentes.
- E, finalizado esse período disponibilizado para as Varas, poderá ser dado início ao processo de desativação do sistema legado.

Ao seguir para esse próximo tema da pauta, inicialmente o Diretor da SOF esclareceu que a matéria foi previamente tratada pelos membros, mas em razão de algumas questões que identificadas posteriormente, verificou-se a necessidade de aprimoramentos e ajustes a fim de avançar com tal demanda, especialmente quanto a algumas situações de requisições pendentes e proposta de alteração de normativo. Passou, então, a palavra ao Coordenador de Contabilidade, para maior detalhamento.

O Coordenador de Contabilidade fez uma breve contextualização de como está sendo realizado o processo de pagamento dos honorários periciais, diante do disposto na Resolução CSJT Nº 247/2019 e após a edição do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 03/2023. Registrando inclusive que, em que pese haver a possibilidade de devolução requisições no SRPHP de peritos que apresentam cadastro nos dois sistemas, existem situações cujo cadastro no AJ-JT encontra-se com pendências, ou mesmo nem existe, sendo necessário realizar o seu pagamento por fora do sistema.

Anotou que tal cenário, levou à deliberação na reunião anterior, no sentido de submeter à apreciação da Administração Superior proposta para racionalizar o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

processo de requisição de honorários periciais, direcionando-os em quase sua totalidade para pagamento pelo AJ-JT, haja vista as excepcionalidades.

Todavia lembrou que antes de abordar os aspectos relativos a tal encaminhamento, foi necessário tratar da primeira situação indicada neste item da última ata de reunião do Subcomitê - *Deverá ser aberto chamado junto à informática para tratar das divergências identificadas no SRPHP (incluir levantamento das requisições pendentes)*: quanto à essa deliberação, foi informado que o chamado aberto para tratar da questão já foi resolvido (Chamado nº 170011).

Ao reportar-se às outras duas deliberações, o Coordenador de Contabilidade destacou que no Ato Conjunto acima citado consta, em seu artigo 37, a previsão de que as nomeações realizadas antes da implantação do AJ-JT devem observar as normas vigentes à época. Diante desse dispositivo, entende ser necessária a adequação do normativo para que seja possível o acolhimento da proposta de não mais permitir a inclusão de novas requisições no SRPHP.

Informou que foi elaborado um esboço contendo um pronunciamento da contabilidade, com a exposição dos motivos e dificuldades enfrentadas na operacionalização desses pagamentos, bem como riscos que o Tribunal corre em relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias perante à Receita Federal do Brasil. Descreveu, então, a redação com a adequação proposta, conforme abaixo transcrito:

" Art. 37. As designações de perícias, traduções e interpretações realizadas até a entrada em vigor da Resolução do CSJT n.º 247/2019 serão regidas pelas normas vigentes à época da nomeação.

§ 1º. Em relação ao sistema a ser utilizado para o registro das nomeações e a solicitação de pagamento das perícias, traduções e interpretações, independentemente da data da nomeação, deve-se utilizar o Sistema AJ/JT em função da descontinuidade do sistema vigente no período anterior à entrada em vigor da Resolução do CSJT n.º 247/2019.

§ 2º. Para fins de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, as varas do trabalho deverão orientar os peritos, tradutores e intérpretes cujas nomeações ocorreram em período anterior à vigência da Resolução do CSJT n.º 247/2019 a realizarem o cadastro no referido Sistema."

Também mencionou como tema abordado na manifestação da Contabilidade a sugestão de fechamento integral do sistema SRPH, ainda que com um eventual período de transição para que as varas possam consultar os processos que ainda constam como pendentes no SRPHP. No mesmo documento, também registra que haverá situações de excepcionalidade, a exemplo de peritos falecidos cujas nomeações ocorreram antes da resolução e que não possuem cadastro no AJ-JT, indicando para tais casos a criação de assunto no PROAD próprio para tratar apenas das situações residuais (pagamento por fora do sistema).

Na oportunidade, o Diretor da STIC registrou a importância de sensibilizar a administração quanta à dificuldade operacional e riscos em se manter a utilização de ambos os sistemas, pontuando que além da solicitação de adequação no normativo, seria interessante solicitar o auxílio da Corregedoria a fim de que as





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

pendências relativas aos Honorários Periciais no sistema fosse incluído como item de correição.

Deliberação

Os membros concordaram no encaminhamento, para apreciação da Administração Superior, de proposta para racionalizar o processo de pagamento de honorários periciais, com sugestão de alteração de normativo, de fechamento do SRPHP e de criação de assunto no PROAD para casos excepcionais, nos termos apresentados.

Responsável: Coordenador de Contabilidade.

E para finalizar a reunião, passou-se para o último tema da pauta:

3. Tratar do problema identificado no SIGEO-JT para as situações de realização de pagamento de peritos falecidos, com crédito em nome de terceiros.

A respeito do assunto o Diretor da SOF mencionou o caso concreto de perito falecido que não apresentava cadastro nem no AJ-JT nem no SRPHP, sendo realizado pagamento para a viúva. Explicou que, segundo orientação constante no manual do e-Social, o pagamento nesses casos requer a contribuição previdenciária em nome do falecido, todavia a retenção de imposto de renda deve ser realizada em nome de quem efetivamente recebeu, devendo tal informação ser remetida pela EFD-Reinf. Esclareceu que nesse caso específico não houve problema quanto ao e-Social, pois havia isenção do imposto de renda, mas isso sinaliza, do ponto de vista da funcionalidade, que o sistema não está preparado para esse tipo de situação.

Quanto ao caso relatado, o servidor João Paulo acrescentou que ao cadastrar o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) o sistema não permite alteração no campo do imposto de renda, entendendo que a demanda seria no sentido de incluir campo no SIGEO-JT a fim de possibilitar incluir dados do recolhedor do imposto de renda.

Deliberação

Ficou deliberado pela solicitação de melhoria no módulo de execução do SIGEO-JT, a fim de incluir campo destinado a registrar as informações sobre o recolhedor do imposto de renda, para os casos de pagamentos de RPA relativo a peritos falecidos.

Responsável: Chefe da DPEOF.

Por fim, se realizadas as alterações propostas, caberá ser apresentada a necessidade de realização de treinamento de servidores representantes das varas trabalhistas para utilização do AJ/JT.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

Nada mais havendo a tratar, o Diretor da SOF agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thaís Gizele Andrade de Souza, Assistente da Secretaria de Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos participantes.

Assinado eletronicamente

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

Assinado eletronicamente

CLODOMIRO GONÇALVES GUERRA JÚNIOR
Chefe da Seção de Emissão de Empenho

Assinado eletronicamente

JÚLIO CÉSAR DANTAS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Programação da Execução Orçamentária e Financeira

Assinado eletronicamente

BRUNO GALVÃO CAVALCANTI BORBA
Chefe da Divisão Financeira

Assinado eletronicamente

ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente

ADILSON SILVA ANDRADE JÚNIOR
Servidor da Coordenadoria de Sistemas

Assinado eletronicamente

FREDSON JOSÉ NETO DE AMORIM
Coordenador de Contabilidade

Assinado eletronicamente

JOÃO PAULO MACHADO DOS SANTOS
Servidor da Divisão Financeira

